



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI N.º 480/2002  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DA CRECHE DE CIDADE NOVA . ”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada *CRECHE MARIA THEREZINHA DA COSTA PEDROSA*, a CRECHE DE CIDADE NOVA, situada no Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO. ”

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2002

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
- PREFEITO -